

## EDITAL nº 001/2019

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Grande Rio, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de cargo integrante da Carreira de Magistério Superior do Quadro de Docentes desta Universidade, com a denominação de **Professor Adjunto Doutor**, conforme descrito a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As áreas, a titulação, o regime de trabalho e o número de vagas:

Depto	Área	Titulação mínima exigida	Regime de trabalho	Nº de Vagas
PROPEP/ PPGA	Ciências Sociais Aplicadas	Doutorado em Administração	40 horas	02
	Linha de Pesquisa: Estratégia e Governança			

1.2. Os diplomas de graduação e pós-graduação descritos no subitem anterior deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto no § 2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), bem como na Resolução nº 3 do CNE de 22 de junho de 2016 – e sua comprovação será exigida no ato da contratação como requisito para a mesma.

1.2.1. Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) para a contratação suscitar(em) dúvidas, a PROPEP solicitará aos órgãos competentes, uma declaração tecnicamente fundamentada, atestando que o referido diploma atende (ou não) ao requisito de titulação mínima exigida neste edital.

1.3. O candidato nomeado deverá atuar: ministrando disciplinas relacionadas à área do conhecimento de ciências sociais aplicadas e na linha de pesquisa de Estratégia e Governança, com um mínimo de doze horas-aula semanais, orientando alunos de mestrado e doutorado até a quantidade recomendada pela Capes, bem como na execução de atividades pertinentes à pesquisa e à extensão.

1.4. Na eventualidade de não serem oferecidas disciplinas de sua área nos cursos de mestrado e/ou doutorado, as horas respectivas deverão ser ministradas na graduação e/ou na pós-graduação lato sensu.

1.5. O Candidato nomeado deverá orientar os alunos de graduação nos Programas de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, de acordo com a demanda destes programas.

1.6. O Candidato nomeado deverá participar de, ao menos, um grupo de pesquisa registrado no CNPq pela Unigranrio.

1.7. Deverá manter atividades constantes de pesquisa, consubstanciadas em publicações em periódicos classificados no Qualis CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

1.8. Deverá manter produção intelectual no patamar “Muito bom”, de acordo com os parâmetros da área na CAPES.

1.9. O Candidato nomeado deverá buscar captar recursos em instituições de fomento à pesquisa ou em empresas, bem como desenvolver relações ativas com instituições educacionais, órgãos públicos e empresas no Brasil e no exterior, para o desenvolvimento de projetos conjuntos e parcerias.

1.10. Além da área/subárea para a qual for contratado, se necessário e a critério da UNIGRANRIO, o candidato deverá assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal.

1.11. A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral. As atividades de magistério serão exercidas em período diurno ou noturno, a critério da UNIGRANRIO.

1.12. A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto Doutor será composta de vencimento básico (estabelecido pelo acordo coletivo de trabalho dos professores da baixada fluminense) e participação do programa de incentivo à produtividade que é estabelecido anualmente.

1.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão contatados diretamente pelo email pessoal e por telefone informados no Formulário de Inscrição do Processo de Seleção – Professor Adjunto Doutor – PPGA, que se encontra no final desse Edital.

1.14. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para preencher as vagas pela ordem de classificação e deverão preencher os requisitos de contratação, sob pena de perder a vaga.

1.15. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIGRANRIO.

**1.16.** Novas vagas que venham a ser oferecidas, dentro do prazo de validade do processo seletivo de que trata este Edital, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no sítio <http://www.unigranrio.com.br/alunos-e-colaboradores/professores.php> certificar-se de que preenche todos os requisitos para a candidatura no cargo/área para o qual pretende concorrer. **Ao preencher o formulário o candidato atesta que tomou o conhecimento e está de acordo com o edital.**

**2.2.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente pelo EMAIL [curriculo@unigranrio.com.br](mailto:curriculo@unigranrio.com.br)**, ASSUNTO: PPGA, mediante o envio do formulário preenchido – que está disponível ao final do edital, ou ainda poderá abaixar o arquivo e preencher o formulário; e, deverão ser efetuadas a partir das 00:00 horas do dia **13/09/2019 até as 24:00 horas do dia 12/10/2019** (horário oficial de Brasília).

**2.3.** A UNIGRANRIO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.4.** Está impedido de participar do processo seletivo a pessoa que tenha participado da elaboração deste Edital ou dos preparativos para a sua realização.

**2.4.1.** De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e a Portaria MEC 1.612 de 18 de novembro de 2011, o candidato travesti, transexual ou transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar utilizar o **nome social**, poderá solicitar a inclusão na inscrição. O candidato deverá anexar o Requerimento de inclusão e uso do nome social, e enviar por e-mail, junto ao Formulário de Inscrição do Processo Seletivo.

**2.4.1.1.** O candidato que não cumprir integralmente o disposto no subitem anterior, perderá o direito de usar seu nome social neste certame.

**2.4.1.2.** Nas listas públicas será exibido apenas o nome social e documento de identidade; nos comprovantes definitivos de inscrição, nas listas de presença por sala e nos formulários de provas constará o nome social seguido do nome civil do candidato.

**2.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

**2.6.** Professores da Unigranrio também poderão candidatar-se para esta oportunidade, desde que cumpram todos os requisitos instituídos neste edital.

### **2.7. Dos procedimentos para inscrição:**

**2.7.1.** No ato da inscrição o candidato deverá:

I – cadastrar um e-mail para comunicação da Instituição com o candidato, ficando sob sua responsabilidade qualquer problema de comunicação que possa ocorrer na recepção das mensagens enviadas pela Unigranrio;

II – quando aplicável, cadastrar o “nome social”;

III – informar a área da linha de pesquisa para a qual concorrerá, os dados pessoais, dados de formação acadêmica/titulação, bem como o número do CPF e do documento de identidade que contenha foto, cópia digitalizada do diploma de graduação e doutorado e o link para acessar o Currículo Lattes.

IV – declarar que: a) concorda com o conteúdo do edital e normas que regem o concurso; b) no ato da contratação atenderá ao(s) requisito(s) de titulação exigido(s) neste Edital, apresentando o(s) originais dos documentos e dos respectivo(s) diploma(s).

V – informar se necessita de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis para a realização das provas.

VI – O candidato que tenha concluído o curso no nível exigido, mas não tenha ainda o diploma, poderá apresentar a ata de aprovação da banca de doutorado. Caso seja aprovado, para a contratação será exigido o respectivo diploma. O candidato que se enquadrar na situação descrita neste parágrafo deverá indicá-la no formulário de inscrição.

**2.7.2.** São considerados documentos de identidade para candidatos de nacionalidade brasileira: Carteiras expedidas por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira de Trabalho.

**2.7.3.** São considerados documentos de identidade para candidatos estrangeiros: RNE, visto permanente ou visto temporário que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente.

**2.7.3.1.** A ausência de qualquer dos documentos citados acima ocasionará no indeferimento do pleito solicitado.

**2.7.4.** O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos entregues para a inscrição ciente de que o não cumprimento integral dessa responsabilidade, resultará na rejeição da inscrição. A UNIGRANRIO não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato, em especial endereço e contatos.

**2.8.** A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEP) contatará por email os candidatos que atenderam a todos os requisitos e informará a data da próxima etapa da avaliação.

### 3. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As provas para as duas linhas de pesquisa ocorrerão de forma concomitante, sendo que os temas serão indicados em todas as etapas, de acordo com a linha para a qual os candidatos se inscreveram.

#### 3.1. O PROCESSAMENTO DE SELEÇÃO PARA TODAS AS ÁREAS CONSTARÁ DE:

- I. prova escrita, eliminatória, no valor de 30%;
- II. prova didática, classificatória, no valor de 30%;
- III. prova de títulos, classificatória, no valor de 30%;
- IV. avaliação comportamental integral, no valor de 10%

#### 3.2. DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA ESCRITA.

3.2.1 A linha de pesquisa Estratégia e Governança que é objeto deste edital, está composta pelos temas descritos a seguir e que servirão de base para o sorteio de pontos nas provas escrita e didática:

<b>GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANÇAS</b>	<b>GESTÃO ESTRATÉGICA E LOGÍSTICA</b>
Governança e Mercado de Capitais	Controle Gerencial Estratégico
Controle Gerencial Estratégico	Inovação e Novas Tecnologias Digitais
Contabilidade Gerencial e Controladoria	Gestão de Supply Chain Management
Demonstrativos e Gestão das Variáveis Financeiras	Gestão de Logística Integrada
Mercados de Renda Variável e Derivativos Financeiros	Cadeias Produtivas e Redes Logísticas
Controles e Planejamento Fiscal e Tributário	Gestão e Abrangência de Logística Reversa
Gestão de Fluxo de Caixa e Formação de Preços	Gestão de Canais de Distribuição
Gestão de Riscos e Crédito	Modais e Logística Internacional
Indicadores de Performance Financeiros	Planejamento Estratégico da Logística
Controles Internos e Riscos Operacionais	Indicadores de Desempenho (kpi's) na Logística

3.2.2 Os candidatos serão informados da hora, dia e local da prova, por ocasião da confirmação de sua inscrição, que será enviada por email, conforme o item 2.8.

3.2.3 O início da prova se dará pontualmente, sem atrasos, e o não comparecimento no minuto programado para o início da prova implicará na eliminação do candidato, não cabendo recurso algum quanto a este tema.

3.2.4 As etapas de realização da prova serão as seguintes:

- Sorteio do ponto objeto da prova.

- 60 minutos para consulta a material trazido pelo candidato e que seja de domínio público (livros e artigos) para efetuar anotações. Este será o material único e exclusivo que poderá ser consultado durante a realização da prova. Serão fornecidas folhas para que o candidato faça essas anotações e que deverão ser entregues junto com a prova.

- A prova escrita terá duração de até 3 (três) horas e que deverá dissertar sobre o tema sorteado.

3.2.5 A prova escrita deverá ser redigida de próprio punho, com caneta de tinta escura azul ou preta. É de responsabilidade do candidato portar este material e as folhas serão disponibilizadas pela instituição.

3.2.6 Ao final da prova escrita, o candidato será informado sobre o dia, hora e local para a leitura da prova para a banca.

3.2.7 A avaliação da prova escrita será realizada em data e hora informada ao final da realização da mesma, com o seguinte procedimento:

- Leitura da prova pelo candidato para a banca avaliadora.

- Ao final da leitura, o aluno é dispensado e informado sobre o horário de divulgação das notas, e a banca irá

deliberar sobre a prova e a cada participante atribuirá uma nota individual de Zero a Dez. A nota final considerada, será resultante da média aritmética das notas individuais.

- 3.2.8 Não haverá justificativas ou explicações referentes às notas de avaliação, não cabendo qualquer tipo de recurso com relação às mesmas.
- 3.2.9 A prova escrita terá caráter eliminatório exigindo um aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e serão convocados para participar das provas subsequentes apenas os candidatos aprovados e em número proporcional ao número de vagas oferecidas no certame.
- 3.2.9.1 Os candidatos que obtiverem o aproveitamento mínimo mencionado no parágrafo precedente, serão classificados para participar das provas seguintes, na proporção de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no processo seletivo, exceto no caso de oferta de uma única vaga, situação essa em que serão convocados até 6 (seis) candidatos.
- 3.2.9.2 Em caso de empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos nessa situação
- 3.2.10 Será estabelecido o horário em que as avaliações serão disponibilizadas, o que ocorrerá no mesmo dia da leitura da prova. Cada candidato será informado do mesmo, ao final da leitura de sua prova.
- 3.2.11 Por ocasião da divulgação da avaliação os candidatos aprovados serão informados sobre a data, hora e local onde irão realizar a prova de títulos.

### **3.3. DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS**

- 3.4.1 – A prova de títulos, de caráter classificatório, considera a avaliação do histórico acadêmico do candidato, seu desenvolvimento, visão sobre o ambiente educacional e suas perspectivas de atuação caso selecionado.
- 3.4.2 O início da prova se dará pontualmente, sem atrasos, e o não comparecimento no minuto programado para o início da prova implicará na eliminação do candidato, não cabendo recurso algum quanto a este tema.
- 3.4.3 A avaliação considerará uma apresentação oral do candidato com, no máximo, 10 minutos, sobre a sua trajetória e perspectivas acadêmicas e a arguição de, no máximo, 10 minutos de cada participante da banca. A critério do presidente da banca, os participantes podem ceder seu tempo para outros membros. Em nenhuma hipótese o tempo total pode ultrapassar 60 minutos.
- 3.4.4 O Currículo Lattes entregue por ocasião da inscrição, servirá como base para a arguição da banca.
- 3.4.5 Cada candidato, ao final da sua prova de títulos, terá sorteado o ponto da sua Prova Didática e informada a hora, data e local de realização da mesma – que se dará em pelo menos 24hrs.
- 3.4.5 – Ao final da prova os membros da banca atribuirão individualmente notas ao candidato sendo que o resultado final da avaliação será a média aritmética das avaliações individuais. As notas serão de ZERO a DEZ. O candidato conhecerá a avaliação ao final do certame. Não haverá justificativas ou explicações referentes às notas de avaliação, não cabendo qualquer tipo de recurso com relação às mesmas.

### **3.4. DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA DIDÁTICA**

- 3.4.1. Os candidatos serão informados ao final de prova de títulos quanto à hora, data, local e o ponto a ser apresentado na prova didática que ocorrerá em, ao menos, 24 horas.
- 3.4.2. O início da prova se dará pontualmente, sem atrasos, e o não comparecimento em até 5 minutos do tempo estabelecido para o início da prova implicará na eliminação do candidato, não cabendo recurso algum quanto a este tema.
- 3.4.3. A prova didática constará de uma aula expositiva com prazo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos.
- 3.4.4. O tempo máximo destinado à prova será de 60 minutos considerando 10 minutos para a preparação do material e ambiente de aula e 50 minutos para a apresentação oral. Não há qualquer tolerância para o prazo de 60 minutos, que deverá ser controlado pelo próprio candidato. O não cumprimento implica na eliminação do candidato.
- 3.4.5. A prova será pessoal, admitindo-se apenas a presença dos membros da banca, da secretária do certame e do candidato.
- 3.4.6. A aula é expositiva e não deverá considerar interação alguma com os membros da banca.
- 3.4.7. Para o apoio à realização da aula, estarão disponíveis na sala de realização da prova: computador com programa office da microsoft, projetor multimídia, quadro branco e respectivas canetas. É de responsabilidade do candidato garantir que haja compatibilidade entre os arquivos que utilizará e os equipamentos que estarão disponíveis. Não haverá disponibilidade de acesso à internet.
- 3.4.8. A avaliação da prova didática considerará: o plano de aula, a sequência e articulação das ideias ao expor o conteúdo, o domínio do conteúdo, o uso da linguagem técnico-científica adequada ao tema, a utilização dos recursos disponibilizados

e a criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação.

**3.4.9.** . A avaliação será feita individualmente pelos membros da banca e a nota final será resultante da média aritmética das notas individuais. As notas serão de ZERO A DEZ. Não haverá justificativas ou explicações referentes às notas de avaliação, não cabendo qualquer tipo de recurso com relação às mesmas.

**3.4.10.** O candidato conhecerá a avaliação ao final do certame. Não haverá justificativas ou explicações referentes às notas de avaliação, não cabendo qualquer tipo de recurso com relação às mesmas.

### **3.5. AVALIAÇÃO INTEGRAL DA BANCA**

3.5.1 – Ao final do certame os integrantes da banca atribuirão uma nota geral, de ZERO a DEZ ao candidato, que considerará não somente seu desempenho nas provas anteriores, mas uma avaliação qualitativa com relação à sua atitude, postura, energia e comportamento em geral. Não haverá justificativas ou explicações referentes às notas de avaliação, não cabendo qualquer tipo de recurso com relação às mesmas.

### **3.6. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE AVALIAÇÃO**

**3.6.1.** A banca de avaliação será formada por 5 (cinco) membros: o presidente e 4 participantes que serão professores do programa da Unigranrio – num total máximo de 3 professores; e de, ao menos, 2 professores de programas de pós-graduação de outras universidades.

**3.6.2.** Os participantes da banca não poderão ter qualquer tipo de vínculo com os candidatos e devem expressar essa situação por escrito, declarando não estarem impedidos para essa participação.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1.** As provas serão realizadas no *Campus* da UNIGRANRIO, em Duque de Caxias.

**4.2.** Para acesso ao local de provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade original, informado na inscrição.

**4.3.** Ficará impedido de participar do concurso o candidato que não apresentar o documento de identidade indicado na inscrição.

**4.3.1.** Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade indicado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação.

**4.4.** Os candidatos deverão se apresentar ao local de realização das provas com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** do horário fixado para o seu início para realizarem o processo de identificação e de orientações, caso necessário.

**4.5.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

**4.6.** Durante a realização das provas é proibido portar ou utilizar aparelho eletroeletrônico que permita qualquer tipo de comunicação, tais como: relógios de pulso, aparelhos celulares, “pagers”, “beepers”, “tablets”, “netbooks”, “notebooks” ou similares.

**4.7.** O não cumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, ensejará a eliminação do candidato do certame.

## **5. DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

**5.1.** A divulgação do resultado do Processo Seletivo será realizada por meio de um email enviado diretamente a cada candidato com as notas atribuídas em cada etapa e a sua colocação.

**5.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) classificados por ordem da maior para a menor nota.

**5.3.** Será(ão) chamado(s) para provimento do(s) cargo(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) em ordem de classificação, conforme resultado homologado.

**5.4.** Em caso de empate na nota final do concurso, será utilizada, como critério de desempate, a nota na prova de didática e, caso o resultado permaneça empatado, a defesa do plano de títulos, a avaliação geral e a prova escrita sucessivamente.

**5.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa.

Duque de Caxias, 09 de setembro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Dra<sup>a</sup> Nara Pires  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR ADJUNTO – DOUTOR – PPGA

O abaixo identificado venho requerer minha participação no processo seletivo de Professor Adjunto – Doutor para o PPGA – Programa Pós Graduação em Administração, para área de atuação na linha de pesquisa de Estratégia e Governança, atuando no seguinte tema:  
 Gestão Estratégica e Finanças  Gestão Estratégica e Logística.

Observação: Todos os campos abaixo devem ser preenchidos.

DADOS CADASTRAIS			
E-mail: ⇒	Nome Completo: ⇒		
CPF ⇒	Nome social (quando aplicável) ⇒		
Documento de Identidade => Tipo (RG, CNH, CTP...)	Número ⇒	Cidade / Estado onde reside: ⇒	
Telefone: ( ) xxxx-xxxxx	Link Currículo Lattes =>		
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Modalidade	Nome do Curso	Local de Formação	Ano
Graduação			
Especialização Lato Sensu			
Mestrado			
Doutorado			

Precisarei de tecnologia assistida e de adaptações razoáveis para realização de provas: SIM (  ) NÃO (  )

Eu assino esse formulário e declaro concordar com o conteúdo do Edital e normas que seguem esse processo seletivo.

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.**

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

*Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)*

*Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)*

*Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J.Meriti) - Campus VI (Macaé)*

6

Mod. 1672019

**SEDE PRINCIPAL**

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR